



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA N° 001/2025 AO PROJETO DE LEI N° 055/2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Vereador Bruce Allan Santos Guimarães, nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica do Município de Nanuque, apresenta a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 055/2025 (Ações e Serviços Públicos de Saúde):

Art. 1º: Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa e os demais Anexos, do Projeto de Lei 055/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nanuque - MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", para ter a seguinte redação:

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	1007	02	07	00	10	242	0008	2.097	33.50.43.00	44.423,00	1.500

Acréscimo	Fichas	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
	502	02	07	01	10	301	0008	1.143	44.90.52.00	45.000,00	1.500

Diminuição	Ficha	Órgão	Unid.	SubUn.	Função	SubFun.	Programa	Ação	Elemento	Valor	Fonte
Anulação	753	02	13	01	15	451	0012	1.004	44.90.51.00	89.423,04	1.500

Objeto da Emenda	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF - Valdivina Ferraz Ferraz II, no total de 45.000,00, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 ar-condicionado;</li><li>• 1 cortina de ar;</li><li>• 1 micro-ondas;</li><li>• 1 autoclave;</li><li>• 1 fogão;</li><li>• 1 balança antropométrica digital;</li><li>• 1 computador completo;</li></ul>
------------------	---

PLAÇA APRESENTE  
PESSOAS 44 =  
EM 15/12/25  
M. SANTOS

APROVADO  
EM 16/12/25  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 maca hospitalar;</li><li>• 1 mesa de cozinha com 4 cadeiras;</li><li>• 1 mesa com gaveta para atendimento médico;</li><li>• 1 armário multiuso.</li></ul> |
|--|---|

Repasso financeiro para Instituição ANPODE, no valor de 44.423,04, com a finalidade de prestação de serviços de consultas e exames, nos termos do Programa de Ação.

**Justificativa:**

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária/2026, visa a destinação de recursos financeiros para Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totaliza o valor de 89.423,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) com objetivo de implementar investimentos para melhoria do acesso e qualidade dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink.

Bruce Allan Santos Guimarães – Vereador

APROVADO  
EM 16/12/25  
PRESIDENTE  
